

LEI N° 1.805/00

Autoriza Doação de Terreno de Propriedade Município.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Canápolis, através de seu Prefeito Municipal, autorizado a proceder a Doação de um Terreno a Empresa JOANA DARC GABRIEL MENDONÇA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.254.518/0001-87.

Art. 2° - A Doação constante do Art. 1°, é constante de um Terreno medindo aproximadamente 600m².

Art. 3° - O Imóvel desta Doação, destina-se a implantação de uma Empresa no ramo de comércio varejista merc. prod. alimentícios.

Art. 4° - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para efetivação da doação do referido imóvel e, caso seja dada outra destinação ao mesmo, este retornará ao patrimônio originário.

Art. 5° - As despesas da escrituração e demais custas correrão por conta da beneficiária.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis - MG., 28 de junho de 2000


Dr. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal